

LEI Nº 1.757, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990.

"Concede perpetuidade a sepultura nº 704, da Quadra 20, do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador JOAQUIM HERMENEGILDO MARIANO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 704, da Quadra 20, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de DALVINA MELO MOREIRA e SEBASTIÃO VENTURA MOREIRA.

Art. 2º - A família de DALVINA MELO MOREIRA e SEBASTIÃO VENTURA MOREIRA dicam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE NOVEMBRO DE 1990.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

PROJETO N.º 139 / 90

Joaquim H. Mariano

Publicado 03 / 12 / 90

10 Gestual